



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 017/2023

Pregão Eletrônico nº 009/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Cruzeiro da Fortaleza - MG e a empresa INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza-MG, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, sediada na cidade de Coromandel MG à Rua Pedrinho Pereira, nº 54, Centro, Cep 38550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.922.087/0001-20, neste ato representada por Renata Alves da Silva, brasileira, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.385.616-10, residente e domiciliado na cidade de Coromandel MG, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a seguinte ARP, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico nº 009/2023, homologada em 29/03/2023, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e Decreto Federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 431/2021 e Decreto Municipal 015/2014.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 1.3 Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 009/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 017/2023.
- 1.5 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 009/023;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

- 4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará a partir de sua assinatura por 12 (doze) meses;
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.3 O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

5.2 O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

EMPRESA: INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA							
CNPJ: 44.922.087/0001-20				TEL/FAX: (34) 8881-1630			
ENDEREÇO: Coromandel MG à Rua Pedrinho Pereira, nº 54, Centro, Cep 38550-000							
CONTATO: licitacao.invictus@gmail.com							
Tabela de itens homologados							
Item	Código	Descrição	UND	QTD	Marca/ Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
3	133	AÇAFRÃO PURO, TEMPERO, COR AMARELA, SEM RESÍDUOS OU SUJIDADES, PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES, PACOTES CONTENDO 250G, COM VALIDADE DE ATÉ 01 ANO DA DATA DE FABRICAÇÃO, SEMELHANTE A MARCA: AYALA.	UN	100	PACHA	R\$ 4,50	R\$ 450,00
10	36582	BISCOITO - NOME: ROSQUINHA DE COCO, LEITE E CHOCOLATE.	UN	1500	PETRYAN BISCOITO COCO	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
11	2006	BISCOITO DE POLVILHO CASEIRO - DOCE E AZEDO, BISCOITOS CROCANTES, ÍNTEGROS, QUENÃO ESTEJAM MUITO TORRADOS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 BISCOITOS.	PC	2000	VOVO CLARA	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
12	98244	CACAU EM PO, MÍNIMO DE 70% CACAU, ALCALINIZADO 100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE	UN	150	DONA JURA	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		ENTREGA. SEMELHANTE: NESTLE, GAROTO, DR. OETKER					
18	45761	COCO RALADO ALIMENTO COMPOSTO DE POUÇA DE COCO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, COM CONSERVANTE INS (223). EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS OU METALIZADOS DE 100GR CADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	PC	80	UNICOCO	R\$ 6,40	R\$ 512,00
19	98245	CREME DE CANJICA MOIDO ARTESANALMENTE EM MOINHOS DE PEDRA, EMBALAGENS DE PLÁSTICO CONTENDO 1KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PC	100	PACHA	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
20	36287	CREME DE LEITE PRODUTO EM CAIXA DE 200G, CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO E NÃO CONTENDO GLÚTEN. DEVEM CONTER VALORES DE REFERÊNCIAS COMO: VALOR ENERGÉTICO 38 KCAL; CARBOIDRATOS 0 G; PROTEÍNAS G; GORDURAS TOTAIS 3,8G; GORDURAS SATURADAS 2,4 G; GORDURA TRANS NÃO CONTÉM; FIBRA ALIMENTAR 0 G; VALIDADE DE 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO.	CX	800	ITALAC	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00
22	36752	ESSENCIA DE BAUNILHA DE 30ML. CARACTERÍSTICAS: FRASCO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UN	10	KISABOR	R\$ 3,90	R\$ 39,00
23	46063	EXTRATO DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. EMBALAGENS EM LATAS DE 850GRS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL PARA 100GRS. VALOR ENERGÉTICO 67 KCAL, CARBOIDRATO 14GRS, PROTEÍNAS 3G, GORDURAS TOTAIS 0,15GRS E FIBRA ALIMENTAR 3,0 GRS. APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM MÍNIMA	UN	1200	ELEFANTE	R\$ 11,40	R\$ 13.680,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		DEVENDO SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO A SER ENTREGUE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE SEISMESES. SEMELHANTE AS MARCAS: ELEFANTE, QUERO, PREDILECTA.					
26	36655	FUBA EM PACOTES DE 1 KG. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. NA EMBALAGEM DEVE CONTER FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	PC	250	PRAMAR	R\$ 5,20	R\$ 1.300,00
34	46051	MACARRAO PADRE NOSSO COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL OU ESPECIAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE EM PACOTES COM 500 G DEVENDO CONTER A COMPOSIÇÃO BÁSICA E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.	PC	1000	DON SAPORE	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
36	46034	MILHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500G, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOS SELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PC	10	PACHA	R\$ 9,60	R\$ 96,00
38	2033	milho verde em conserva, com aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de características indesejáveis, sujas e amassadas (2kg)	UN	100	BONARE	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00
39	96731	MUCILON DE ARROZ, MUCILON DE ARROZ EMBALAGENS DE 600G CONTENDO 500GR DE ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ, PRÉ COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ONDE A EMBALAGEM	UN	30	NESTLE	R\$ 21,80	R\$ 654,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

		DEVE APRESENTAR: O PESO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO SIF, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES FÍSICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS E OXIDAÇÃO.					
40	96733	MUCILON DE AVEIA, EMBALAGENS DE 600G CONTENDO 500GR DE ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS DE ARROZ, PRÉ COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ONDEA EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: O PESO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, REGISTRO NO SIF, MODO DE PREPARO, PRAZO DE VALIDADE COM DATA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES FÍSICAS INALTERADAS, SEM AMASSADOS E OXIDAÇÃO.	UN	30	NESTLE	R\$ 21,80	R\$ 654,00
Total: (cinquenta e três mil e cento e quarenta reais)							R\$ 53.140,00

6.1 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO

7.1 A Ata poderá ser cancelada, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto nº 7.892/2013.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.1 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 171 02.008.002.12.306.0003.2.0033.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL); 172 02.008.002.12.306.0003.2.0034.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – CRECHE); 173 02.008.002.12.306.0003.2.0035.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – EJA); 174 02.008.002.12.306.0003.2.0107.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – EJA); e 536 02.008.002.12.306.0003.2.0110.3.3.90.30 (MANUTENÇÃO DE ALIM. ESCOLAR – APAE).

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação (reequilíbrio econômico financeiro), poderá ocorrer através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto nº 7.892/2013;

11.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser convertida em Termo de Contrato, observadas as disposições legais.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patrocínio-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Cruzeiro da Fortaleza-MG 30 de março de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG
Agnaldo Ferreira da Silva - Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA:
INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: